

Art. 4º. ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 18 de junho de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial - 047/2020 -

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 47/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES, MANGUEIRAS, REGISTROS, RECARGA DE GÁS PARA BOTIJOÃO P13 E P45 E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S)' CONFORME A SEGUIR **PIRAPO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF Nº 01.872.282/0001-80** ITENS VENCEDORA - 839304 - R\$149,99, - 839300 - R\$139,99, - 839303 - R\$465,99, **VALOR TOTAL R\$ R\$101.345,15** H H **MAFISONI EIRELI CNPJ/CPF Nº 29.954.053/0001-23** ITENS VENCEDORA - 839298 - R\$103,80, **VALOR TOTAL R\$ R\$244.968,00** PETERS GAS COMERCIO DE GAS EIRELI EPP CNPJ/CPF Nº 07.693.574/0001-31 ITENS VENCEDORA - 839301 - R\$381,99, - 839305 - R\$779,70, **VALOR TOTAL R\$ R\$271.533,60** TECNOPETERS INSTALACOES EIRELI CNPJ/CPF Nº 11.185.732/0001-10 ITENS VENCEDORA - 839297 - R\$2.799,00, - 839307 - R\$19,18, - 839306 - R\$68,90, **VALOR TOTAL R\$ R\$99.785,28** **VALOR TOTAL GERAL R\$717.632,03** **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 003/2020

Orienta a distribuição dos kits Alimentação Escolar disponíveis nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Sorriso, durante o período de suspensão das aulas previsto no Decreto n.º 296/2020.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 133/2013, considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, o art. 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e, ainda, o Decreto n.º 296 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a entrega de "kit alimentação escolar", enquanto durar os efeitos do Decreto Municipal nº 288, de 05 de junho de 2020, aos alunos da rede pública municipal de ensino que estiverem cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a distribuição de Kit Alimentação Escolar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Sorriso inscritos no Programa Bolsa Família, durante o período de recesso das aulas em cumprimento ao Decreto n.º 288/2020.

Parágrafo Único. A partir do dia 01/06/2020 a Rede Pública Municipal de Ensino passa a ter suas atividades escolares de forma **não presencial/remota**, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º. A aquisição dos alimentos dos Kits para suprimento da alimentação escolar no período de suspensão das aulas da rede pública municipal de Sorriso será:

§ 1º. Alimentos não perecíveis, através de recursos próprios.

§ 2º. Alimentos perecíveis, através de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º. A SEMEC organizará um processo de distribuição de um de Kit Alimentação Escolar para o período de suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino de Sorriso, enquanto durar os efeitos do Decreto Municipal nº 288/2020 para cada aluno cadastrado no Programa Bolsa Família.

§ 1º. Terão direito ao Kit Alimentação Escolar os estudantes da rede pública municipal de educação de Sorriso que estão cadastrados no Programa Bolsa Família;

§ 2º. Cada aluno cadastrado no Programa Bolsa Família terá direito a um kit de alimentação escolar;

§ 3º. A distribuição será realizada na unidade educacional onde a criança está matriculada, sendo que o kit incluirá oito itens não perecíveis e quatro itens perecíveis que compõem a alimentação escolar regularmente oferecida na rede pública municipal de ensino de Sorriso, seguindo orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e da Lei nº 11.346/2006 do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º. A partir do dia 23/06/2020, as equipes gestoras das unidades escolares e/ou SEMEC agendarão com os pais ou responsável o dia e o horário para retirada do kit.

Art. 4º. Em nenhuma hipótese poderá ser agendado mais que dez pessoas por hora, evitando-se aglomerações de pessoas no ato da organização e entrega dos kits.

§ 1º. A entrega será realizada somente pelos profissionais que estiverem escalados para o trabalho no dia da entrega.

§ 2º. A equipe gestora da unidade educacional deverá disponibilizar o material de higienização necessário para que pais e profissionais envolvidos possam realizar sua higiene pessoal durante o processo.

§ 3º. Para retirar o kit o genitor/responsável deve apresentar documento pessoal com foto e o cartão do Bolsa Família.

§ 4º. O responsável que retirar o kit deverá assinar um documento comprovando a retirada do mesmo.

§ 5º. O kit não retirado em dia e horário marcado poderá ser entregue em outro horário desde que reagendado com a equipe gestora no prazo de até três dias após o

início da entrega na unidade educacional.

§ 6º. Em hipótese nenhuma o kit poderá ser entregue sem agendamento, para não gerar qualquer aglomeração de pessoas na unidade.

§ 7º. Após o terceiro dia, os kits não retirados serão recolhidos pela SEMEC.

Art. 5º. A SEMEC poderá suspender a qualquer momento a entrega dos KITS caso ocorra alguma possibilidade de aglomeração de pessoas, com estrita observância e acompanhamento da Vigilância Sanitária de Sorriso, verificando se todas as normas de segurança estão sendo cumpridas.

Art. 6º. A entrega dos kits alimentação escolar ocorrerá de maneira mensal, conforme decreto vigente sobre a suspensão de aulas, sendo que a partir de 22 de junho dar-se-á a realização da terceira etapa da entrega e será realizada nas instituições de ensino aos alunos regularmente matriculados nas suas respectivas instituições, ficando vedada aos alunos a retirada dos kits em instituições de ensino diversas daquelas nas quais estão matriculados.

Art. 7º. A SEMEC se compromete a conferir ampla publicidade a presente medida no site da Prefeitura Municipal de Sorriso e demais mídias disponíveis no município, comunicando-se oficialmente ao Comitê de Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 de Sorriso, instituído pelo Decreto Municipal 238/2020, que poderá determinar novas medidas, adequações, suspensão ou restrições, em razão do período.

Art. 8º. A SEMEC se compromete a adotar todas as medidas necessárias para se evitar qualquer promoção pessoal de agente político ou violação do princípio da impessoalidade.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EMISSÃO DE SENHAS E PAINEL ELETRÔNICO PARA GESTÃO DO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CIDADÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE RESPONSABILIDADE DA SESECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para fornecimento de equipamento de controle e emissão de senhas para facilitar e agilizar o atendimento dos municípios que buscam o atendimento da Farmácia cidadão 24 horas do município de Sorriso-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.
CONTRATADO: BELAFORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº

24.296.486/0001-15

e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.916,60 (Cinco mil, novecentos e dezesseis reais

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa de Licitação n.º 047/2020.**

ARI GENÉZIO ALFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA COLHEITA DE GRAMA, COM TRATOR REBOQUE E OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para locação de máquina com trator reboque e operador para realização de "colheita" de grama atendendo demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Sorriso-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.
CONTRATADO: BASE EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº

19.410.162/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa de Licitação n.º 048/2020.**

ARI GENÉZIO ALFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 -

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Realização: Por meio do site www.bilcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 24/06/2020 até as 08:00 horas do dia 06/07/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 07/07/2020 as 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020.

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2020: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o presente em favor das empresas: **C. F COMERCIO DE FECHADURAS LTDA - CNPJ nº 01.281.492/0001-01, Lote nº 01 e 02; ITAIR L SCARABOTTO – CNPJ nº 32.977.167/0001-01, Lote nº 03.** O qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra-MT, 22.06.2020.

Janine Cristina Gruber Nogueira -
Pregoeira Oficial.
Portaria nº 558/2020.

COVID-19: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 004/2020.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 110/2020, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NO ATENDIMENTO DE CASOS DO COVID -19**, através da empresa **FAMVAG S/A FACULDADE DE MEDICINA DE VÁRZEA GRANDE inscrita no CNPJ nº 28.435.157/0001-69. Contrato Administrativo nº 061/ADM/2020, Data: 19.06.2020**, cujo valor é de **R\$ 880.024,00** (oitocentos e oitenta mil e vinte e quatro reais), mensais, perfazendo o valor total **R\$ 3.520.096,00** (três milhões quinhentos e vinte e mil, noventa e seis reais) para o período de 120 (cento e vinte) dias, consoante Decisão nº 205/2020 exarada pelo Exmo Senhor Prefeito e demais elementos constantes dos autos. O fundamento legal para a Dispensa, estão dispostos no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e será regido pelos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93 bem como, Art. 3º, inciso VII da Lei 13.979/2020 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

Tangará da Serra-MT, 19 de Junho de 2020.

Maria Alves de Souza -
Chefe Departamento de Licitação e Contratos.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 024/2020 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor Fábio Martins Junqueira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e/ou classificados mediante o resultado final Homologado através do Edital Complementar nº 11/2019 de 02/10/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado da Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Piso Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS						
Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
20	505	ELEAZER ARAUJO ALMEIDA DE	18/08/1989	22	55	CLASSIFICADO
21	467	ELENA OLIVEIRA SILVA DA	24/08/1972	21	52,5	CLASSIFICADO
22	1139	MARLI DA SILVA BANDEIRA	13/08/1973	21	52,5	CLASSIFICADO
23	800	MARIA LUZINETE FAUSTO MATOS DE	20/07/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
24	1526	SIMONEIDE MARIA CONCEIÇÃO DA	22/11/1982	21	52,5	CLASSIFICADO
25	630	NEUZA GLÓRIA DA SILVA	26/05/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
26	909	VANILDA APARECIDA DA SILVA	09/12/1986	21	52,5	CLASSIFICADO
27	358	NILZETE GONÇALVES MARQUES	23/08/1965	20	50	CLASSIFICADO
28	694	SELIEL BINDANDE	14/04/1971	20	50	CLASSIFICADO
29	1211	VERA LUCIA DE LIMA	12/08/1974	20	50	CLASSIFICADO
30	1633	LAUDICEIA LORENSETTI	27/08/1975	20	50	CLASSIFICADO
31	441	NAZINHA APARECIDA MARTINS PEGO OLIVEIRA	29/03/1976	20	50	CLASSIFICADO
32	585	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	20	50	CLASSIFICADO
33	1040	ADRIANA OLIVEIRA FARIAS	27/12/1978	20	50	CLASSIFICADO
34	223	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	15/01/1979	20	50	CLASSIFICADO
35	95	FATIMA CRISTINA RODAS	29/05/1980	20	50	CLASSIFICADO

RADIO OPERADOR - SAMU						
Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
9	678	CAMILA DANIELLE VECHI	14/10/1991	31	77,5	CLASSIFICADO

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU						
Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
6	985	CELINA CARVALHO SILVA	08/07/1971	33	82,5	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 24 e 25/06/2020 das 07h00 as 13h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA). Agendado e Feito após a entrega dos documentos aqui mesmo na Prefeitura